



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 539, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 12 de outubro de 2020 a 16 de novembro de 2020.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75 de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de Segunda Instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem, como membros titulares, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 12 de outubro de 2020 a 16 de novembro de 2020:



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
<b>GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO (25)</b>	12/10/2020	SEGUNDA-FEIRA(FERIADO)
	13/10/2020	TERÇA-FEIRA
	14/10/2020	QUARTA-FEIRA
	15/10/2020	QUINTA-FEIRA
	16/10/2020	SEXTA-FEIRA
	17/10/2020	SÁBADO
	18/10/2020	DOMINGO
	19/10/2020	SEGUNDA-FEIRA
<b>JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR (24)</b>	19/10/2020	SEGUNDA-FEIRA
	20/10/2020	TERÇA-FEIRA
	21/10/2020	QUARTA-FEIRA
	22/10/2020	QUINTA-FEIRA
	23/10/2020	SEXTA-FEIRA
	24/10/2020	SÁBADO
	25/10/2020	DOMINGO
	26/10/2020	SEGUNDA-FEIRA
<b>FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA (23)</b>	26/10/2020	SEGUNDA-FEIRA
	27/10/2020	TERÇA-FEIRA
	28/10/2020	QUARTA-FEIRA
	29/10/2020	QUINTA-FEIRA
	30/10/2020	SEXTA-FEIRA(FERIADO)
	31/10/2020	SÁBADO
	01/11/2020	DOMINGO
	02/11/2020	SEGUNDA-FEIRA(FERIADO)
<b>JOSÉ EDUARDO SABO PAES (22)</b>	02/11/2020	SEGUNDA-FEIRA(FERIADO)
	03/11/2020	TERÇA-FEIRA
	04/11/2020	QUARTA-FEIRA
	05/11/2020	QUINTA-FEIRA
	06/11/2020	SEXTA-FEIRA
	07/11/2020	SÁBADO
	08/11/2020	DOMINGO
	09/11/2020	SEGUNDA-FEIRA



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

MEMBROS	PERÍODO	
<b>VITOR FERNANDES GONÇALVES (21)</b>	<b>09/11/2020</b>	SEGUNDA-FEIRA
	<b>10/11/2020</b>	TERÇA-FEIRA
	<b>11/11/2020</b>	QUARTA-FEIRA
	<b>12/11/2020</b>	QUINTA-FEIRA
	<b>13/11/2020</b>	SEXTA-FEIRA
	<b>14/11/2020</b>	SÁBADO
	<b>15/11/2020</b>	DOMINGO
	<b>16/11/2020</b>	SEGUNDA-FEIRA

**Art. 2º** Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem, como membros suplentes, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 12 de outubro de 2020 a 16 de novembro de 2020:

MEMBROS	PERÍODO
- MARINITA MARIA DA SILVA (18)	<b>12/10/2020 a 19/10/2020</b>
- ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO (13)	<b>19/10/2020 a 26/10/2020</b>
- ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO (12)	<b>26/10/2020 a 02/11/2020</b>
- MAURÍCIO SILVA MIRANDA (36)	<b>02/11/2020 a 09/11/2020</b>
- MOISÉS ANTONIO DE FREITAS (30)	<b>09/11/2020 a 16/11/2020</b>

**Art. 3º** O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24h; e

II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.

**Art. 4º** Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

=



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**§ 1º** O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

**§ 2º** O plantão funcionará através dos telefones celulares do Ministério Público, sendo que o membro plantonista designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo ser, inclusive, a sua residência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**